



DECRETO Nº 2.772 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de um lote de terreno designado pelo nº 09, da quadra nº 05, com área de 800,00m² (e respectivas benfeitorias), situado na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 1558, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de edificação de unidade educacional e cultural.

PUBLICADO

Em 15/04/2024

Publ. nº 1399

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à administração pública municipal realizar políticas visando o bem-estar da coletividade;

Considerando que as atividades educacionais e culturais são prioridades da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 09, da quadra nº 05, com área de 800,00m² (e respectivas benfeitorias), situado na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 1558, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, na matrícula nº 19670.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º será destinado à edificação de unidade educacional e cultural.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de abril de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita